

## 3º CONCURSO “IMPOSTO SOLIDÁRIO NO AUDIOVISUAL”

### MISSÃO

*A Educação Fiscal tem por missão conscientizar a sociedade, através da escola, da função socioeconômica do tributo. Além disso, busca o despertar do cidadão para acompanhar a aplicação dos recursos postos à disposição da Administração Pública, tendo em vista o benefício de toda a população.*

### APRESENTAÇÃO

O 3º Concurso “Imposto Solidário no Audiovisual” é uma iniciativa da Prefeitura de Santa Maria, por meio das Secretarias Municipais de Educação e de Finanças, com execução do Programa Municipal de Educação Fiscal (PMEF), contando com o apoio da Receita Federal do Brasil e da Receita Estadual do Rio Grande do Sul.

O concurso traz informações sobre a campanha “Imposto Solidário”, que incentiva a destinação do Imposto de Renda para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e para o Fundo Municipal do Idoso. É importante ressaltar que, além da destinação do imposto de renda ser gratuita, ela gera emprego e renda ao município, que tem potencial de arrecadar 30 milhões de reais para serem aplicados exclusivamente em ações que impactam positivamente a vida de crianças, adolescentes e idosos. Mais informações em:

<https://www.santamaria.rs.gov.br/impostosolidario>

## REGULAMENTO

### CAPÍTULO I DA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO

**Art. 1º** O 3º Concurso “ Imposto Solidário no Audiovisual ” é uma iniciativa da Prefeitura de Santa Maria, por meio das Secretarias Municipais de Educação e de Finanças, com execução do Programa Municipal de Educação Fiscal (PMEF), contando com o apoio da Receita Federal do Brasil e da Receita Estadual do Rio Grande do Sul.

**Parágrafo Único.** O 3º Concurso “Imposto Solidário no Audiovisual” é regido pelo presente regulamento, tendo em vista o propósito de valorizar as práticas de promoção da Educação Fiscal, cidadania e solidariedade.

### CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

**Art. 2º** O 3º Concurso “Imposto Solidário no Audiovisual” tem por objetivo levar o conhecimento sobre a campanha de destinação do Imposto de Renda para um número maior de contribuintes, por meio das mídias digitais. Para isso os participantes do concurso deverão criar vídeos e postá-los em suas redes sociais próprias, marcando os perfis do Programa de Educação Fiscal na respectiva plataforma. Como recompensa, três vídeos receberão como prêmio mercadorias apreendidas destinadas pela Delegacia da Receita Federal em Santa Maria.

### CAPÍTULO III DAS CARACTERÍSTICAS DO VÍDEO

**Art. 3º** Para realizar e participar do concurso, o participante deverá criar um vídeo de até 1 (um) minuto, com conteúdo relacionado à campanha “Imposto Solidário”. O vídeo poderá ser informativo ou de entretenimento, com escolha livre.. Também serão permitidos *trends* e assuntos relacionados, desde que não fujam do tema do concurso. O vídeo deverá seguir os seguintes critérios:

- Vídeos de até 1 (um) minuto de duração;
- Vídeos gravados na posição horizontal;
- Escrita e áudio legíveis e de bom entendimento sonoro;

- Conteúdo pertinente e verídico sobre a campanha “Imposto Solidário”;
- Com resolução mínima de 360p: 640 x 360, na horizontal: proporção 16:9, Formato: AVI, MP4, FLV, MOV e 3GPP;
- A trilha sonora, se utilizada, deverá ser original, ou seja, composta para a obra audiovisual de curta-metragem, ou de domínio público;
- No vídeo, deverá constar os logos: (leitura da esquerda para direita), UNIMED/SM, UNICRED, DIÁRIO, Espaço Contábil, UFSM, Receita Federal do Brasil, Câmara de Vereadores, COMID, COMDICA, Programa Municipal de Educação Fiscal de Santa Maria, Prefeitura Municipal de Santa Maria, com destaque para Imposto Solidário. **O arquivo com as logos citadas deve ser anexado no final do vídeo**, para baixar o arquivo clique [aqui](#).

**Art. 4º** Não serão aceitos vídeos que contenham conteúdo de cunho racista, homofóbico, misógino, ou que atentem contra os princípios da dignidade humana.

#### **CAPÍTULO IV DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES**

**Art. 5º** Poderão participar do 3º Concurso “Imposto Solidário no Audiovisual” qualquer pessoa, desde que cumpra todas as regras dispostas a seguir:

- a) Criar um vídeo de acordo com as regras dispostas no art. 3º deste regulamento;
- b) Inscrever-se no período de **10 de março a 30 de abril de 2023**, através do seguinte formulário: <https://forms.gle/AMMJYed1WygwSjMy6>;
- c) Postar o vídeo em suas redes sociais, Facebook e/ou Instagram, de modo público, marcando o perfil do PMEF. As contas oficiais do PMEF são:
  - [@educacaofiscal\\_sm](#) (no Instagram);
  - [Programa de Educação Fiscal de Santa Maria](#) (no Facebook).

§ 1º A inscrição pressupõe a aceitação dos termos deste regulamento.

§ 2º Não serão aceitas inscrições após o prazo estabelecido neste regulamento.

§ 3º O participante que não atender as regras descritas neste artigo será desclassificado.

**Art. 6º** Todas as obras audiovisuais selecionadas poderão ser veiculadas pelos promotores do evento, parceiros e apoiadores da Educação Fiscal, por período indeterminado. Portanto, ao se inscrever, o realizador autoriza a veiculação da obra audiovisual, por período indeterminado, sem ônus.

## CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**Art. 7º** Serão avaliados os seguintes critérios em cada vídeo participante do 3º Concurso “Imposto Solidário no Audiovisual”:

- a) Adequação ao tema:** peso 3,0 (três). Será avaliado se o vídeo está coerente com a Campanha Imposto Solidário.
- b) Originalidade/Criatividade:** peso 3,0 (três). O vídeo deverá ser singular, único, criativo e inovador, sendo o participante livre para se expressar do modo que acreditar ser o mais pertinente para explicar/divulgar a Campanha Imposto Solidário.
- c) Clareza e Coesão no desenvolvimento do vídeo:** peso 3,0 (três). As informações a respeito da campanha Imposto Solidário devem estar dispostas de maneira clara e coesa para que todos possam entender.
- d) Adequação ao regulamento:** peso 1,0 (um). O vídeo deverá respeitar todos os critérios mencionados no art. 3º e 4º deste regulamento, bem como o participante deverá cumprir as regras dispostas no art. 5.

## CAPÍTULO VI DA COMISSÃO AVALIADORA

**Art. 8º** A comissão avaliadora do 3º Concurso “Imposto Solidário no audiovisual” é composta por:

- Adriana Aires Pereira (coord. adj. do Programa Municipal de Educação Fiscal – SMed);
- Lucian Roggia Ceolin (agente administrativo do Programa Municipal de Educação Fiscal – SMF);
- Gabriela Brandão Azambuja (estagiária de Administração (UFSM) no PMEF);
- Mariana de Vargas Reis (estagiária de Publicidade e Propaganda (UFSM) no PMEF).
- Juliana Zuqueto de Lima (Representante da Delegacia da 8ª DRE - Santa Maria/RS);
- Paola Cristine Cogo Pochmann (Representante da Cidadania Fiscal da Delegacia da Receita Federal em Santa Maria);

## CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO

**Art. 9º** Os premiados receberão prêmios destinados ao Programa Municipal de Educação Fiscal, da Prefeitura de Santa Maria, ADM 156 e 546/2021, pela Delegacia da Receita Federal em Santa Maria, que serão:

**1º lugar:** Relógio Apple Watch Smartwatch, Apple Series 5;

**2º lugar:** Caixa De Som JBL Xtreme;

**3º lugar:** Caixa de Som JBL Charge 3.

§ 1º Será entregue 1 (um) prêmio para o CPF responsável pela inscrição do vídeo selecionado.

§ 2º A comissão avaliadora e organizadora poderá atribuir menções honrosas e premiações especiais aos audiovisuais inscritos no concurso.

§ 3º Os prêmios não possuem garantia, visto que são oriundos de apreensão da Delegacia da Receita Federal em Santa Maria/RS.

**Art. 10** A entrega dos prêmios acontecerá, presencialmente, no Centro Administrativo da Prefeitura de Santa Maria, Rua Venâncio Aires, 2277, na sala da Educação Fiscal, no 1º andar, entrada lateral. O dia e o horário da entrega da premiação serão acertados via *e-mail* informado pelo participante.

## CAPÍTULO VIII DO CRONOGRAMA

**Art. 11** O 3º Concurso Imposto Solidário no Audiovisual obedecerá ao seguinte cronograma:

**I - 10/03/2023:** Lançamento do 3º Concurso “Imposto Solidário no audiovisual”;

**II - 10/03 a 30/04/2023:** Período de inscrição para o Concurso;

**III - 01/05 a 17/05/2023:** Período de avaliação dos vídeos classificados;

**IV - 18/05/2023:** Divulgação dos vencedores do 3º Concurso “Imposto Solidário no audiovisual”.

## CAPÍTULO IX DA COMISSÃO ORGANIZADORA

**Art. 12** A comissão organizadora do 3º Concurso “Imposto Solidário no audiovisual” é composta por:

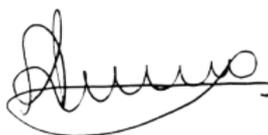
- Adriana Aires Pereira (coord. adj. do Programa Municipal de Educação Fiscal – SMEd);
- Lucian Roggia Ceolin (agente administrativo do Programa Municipal de Educação Fiscal – SMF);
- Gabriela Brandão Azambuja (estagiária de Administração (UFSM) no PMEF);
- Mariana de Vargas Reis (estagiária de Publicidade e Propaganda (UFSM) no PMEF).

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13** As decisões da Comissão Avaliadora e Organizadora serão soberanas, não se admitindo contra elas nenhum recurso.

**Art. 14** Os casos omissos a este regulamento serão julgados pela comissão organizadora do 3º Concurso “Imposto Solidário no Audiovisual”.

Santa Maria – RS, 10 de março de 2023.



Professora Me. Adriana Aires Pereira  
Coordenadora Adjunta do PMEF  
Matrícula nº 12448-6  
Portaria nº 003/2022